



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB para a substituição/instalação de iluminação pública com luminárias tipo LED, na: VC- 371 no trecho localizado entre acesso a BR-040 até o acesso a DF-290.

2 – TIPO DE LICITAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Tipo: Dispensa de Licitação.

Fonte de recursos: 100

3 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência trata da contratação direta da Companhia Energética de Brasília para a substituição/instalação de iluminação pública na: VC- 371 no trecho localizado entre acesso a BR-040 até o acesso a DF-290.

3.1. A iluminação é fundamental no auxílio da garantia da segurança pública;

3.2. Garante maior segurança ao tráfego de veículos;

3.3. A instalação de lâmpadas de LED, reduz os gastos com despesas de energia elétrica.

3.4. Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

3.5. Compete, exclusivamente, a Companhia Energética de Brasília – CEB a administração, operações, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, conforme previsto na Lei Complementar 673/2002.

3.6. Em razão da reestruturação societária da CEB, por imposição do Poder Concedente (Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL), aprovada, igualmente, pela Lei Distrital 2.710/2001, houve a segregação de atividades da Companhia Energética de Brasília, cabendo à CEB Distribuição S/A a distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, à CEB Geração S/A os ativos de geração, à CEB Participações S/A aos empreendimentos específicos e à Companhia Energética de Brasília – CEB as atividades de iluminação pública (Resolução Autorizativa 318/2005-ANEEL) e outras especificadas em seu Estatuto Social.



4 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa global é de **1.431.458,30 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, já incluso o Imposto Sobre Serviço – ISS, conforme Planilha Estimativa apresentada no Anexo I. Documento SEI nº 62862421

4.1 – DOCUMENTOS TÉCNICOS

O presente Termo de Referência e os anexos relacionados abaixo farão parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito:

4.1.1. Projetos:

4.1.1.1. Projeto nº 21CEB102. Documento SEI nº (62862563)

4.1.1.2. Planilha Orçamentária nº 21CEB102 Documento SEI nº (62862421)

5 – DESCRIÇÃO DO ESCOPO

O escopo da presente contratação engloba para cada trecho a instalação de Iluminação Pública, conforme descrito a seguir:

- 1 - VC-371 trecho localizado entre acesso a BR-040 até o acesso a DF-290:

Instalação de caixas de comando tipos IP-01 e IP-02, MND - Construção de rede de duto, com formação de 01(um) eletroduto corrugado de 2" à 4" pelo método NÃO Destrutivo ou Destrutivo (com reposição integral), Instalação de 01 (um) metro linear de cabo 4x4mm² em, Instalação de 01 (um) metro linear de cabo 4x16mm² em vala de 0,5 à 0,8m, valas, cabeamentos, postes de aço curvos simples e duplos de 10m, Kit instalação (cabo interno, conectores) para poste de aço, simples, altura útil de 10,0 à 10,5 metros, postes de concreto reto de 11m e 16m com luminárias LED de 01, 02 e 04 pétalas, postes de aço poligonal reto de 14m e luminárias LED de 60W, 160W, 200W e 280W.

6 – PRAZOS

O prazo de execução total da obra é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Todas as liberações e registros necessários junto ao CREA-DF, concessionárias e Órgãos fiscalizadores;

7.3. Elaboração e apresentação do Cronograma de Execução Físico e Financeiro, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;

7.4. Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito à higiene e a segurança do trabalho;

7.5. Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

7.6. Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;

7.7. Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;

7.8. Materiais diversos e de acabamento ou qualquer serviço não especificado, mas que seja necessário para a perfeita e completa execução da obra, objeto do presente documento;

7.9. Todas as demolições necessárias, remoção de resíduos, remanejamento de eventuais interferências;

7.10. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no CONTRATO;

8.2. A CONTRATANTE designará engenheiro e/ou arquiteto devidamente credenciado junto à CONTRATADA, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO dos serviços contratados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;

8.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Engº. Paulo Robert Santos Machado
CREA/DF 18774-D
Diretor de Estudos e Projetos
DIREP / SUTEC / DER-DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
SUTEC DER/DF

ANEXO

07/06/2021

SEI/GDF - 62914938 - Carta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
Gerência de Iluminação Pública

Carta n.º 143/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP

Brasília-DF, 29 de maio de 2021

À Sua Senhoria

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Brasília - DF

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Ofício Nº 25/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE (62612161), segue para sua apreciação, o Projeto 21CEB102 (62862563) e a Planilha Orçamentária nº 21CEB102 (62862421).

Para a execução dos serviços descritos na Planilha Orçamentária citada, o valor total é de **R\$ 1.431.458,30** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Confirmado o interesse pela realização dos serviços descritos, deverá ser emitida uma Nota de Empenho exclusiva em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, e celebrar um contrato para este fim.

Esclarecemos que o orçamento tem validade de **90 (noventa)** dias, a contar da data de emissão desta Carta, e o prazo de execução é de até **180 (cento e oitenta)** dias a partir da data de assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

Frederico Dourado

Gerente de Iluminação Pública

CEB Iluminação Pública e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DOURADO - Matr. 0005195-0**, Gerente de Iluminação Pública, em 29/05/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 62914938 código CRC= 240F1A68